



Estado do Rio Grande do Sul

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

### **LEI MUNICIPAL Nº631/2005.**

De 20 de julho de 2005.

**INSTITUI NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A EDUCAÇÃO FISCAL COMO TEMA TRANSVERSAL A SER INSERIDO NO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

EDISON DE ALENCAR HERMEL, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte: LEI :

Artigo 1º - Fica instituído na Rede Municipal de Ensino, a EDUCAÇÃO FISCAL, como tema transversal a ser trabalhado com os alunos do Ensino Fundamental nas escolas municipais de Dois Irmãos das Missões, RS.

Artigo 2º - O tema transversal EDUCAÇÃO FISCAL, para fins desta Lei, deve estar em consonância com o Programa Nacional, Estadual e Municipal de Educação Fiscal, cujo objetivo geral é promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da Cidadania.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deve promover a implantação, o desenvolvimento e a sustentabilidade do disposto no artigo 1º, de forma ética e democrática, viabilizando ações de disseminação e fortalecimento do tema.

PARÁGRAFO ÚNICO - A EDUCAÇÃO FISCAL constitui-se em tema permanente a ser trabalhado durante o ano letivo.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dois Irmãos das Missões, RS, 20 de Julho de 2005..

  
EDISON DE ALENCAR HERMEL  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
DERLI DA SILVA QUADROS  
Secretário Municipal Administração

